



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VI – Nº 1270 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000

Telefone: (84) 3279-4910

Portaria nº 114/2016/GP

Constitui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Extremoz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 837/2015 de 02 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, em consonância com a lei Federal nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Ensino de Extremoz-RN, constituída pelos seguintes membros titulares:

- I – Joana D'arc Câmara – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- II – Rogério Pessoa Diniz – representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal.
- III – Ligia Maria das Flores do Nascimento – representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes suplentes

- I - Valtécia Dantas de Araújo – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- II - Fábio Vicente da Silva – representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal.
- III - Carmem Nascimento da Silva – representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-EXTREMOZ:

I – Monitorar e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de instituições oficiais de pesquisas, dados orçamentários municipais e outras informações complementares relativas as estratégias do plano;

II – Propor políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias e o seu cumprimento, com base em análises sobre os resultados obtidos a partir do monitoramento e avaliação;

III- Divulgar, a cada dois anos, os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 4º. A meta e as estratégias relativas ao financiamento da educação previstas no PME serão avaliadas no quarto ano de sua vigência, e poderão ser ampliadas por meio de lei complementar, para atender às necessidades financeiras da educação do município.

Art. 5º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para adequação do Plano Municipal de Educação, a vigorar no decênio subsequente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Extremoz, 09 de maio de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP - 59575-000
Telefone: (84) 3279-4910

Portaria nº 115/2016 - GP

Constitui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 837/2015 de 02 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, em consonância com a lei Federal nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Extremoz:

I – Verônica Pedro da Silva;

II – Maria Auxiliadora Cristaldo da Silva;

III- Kleber Gomes de Azevedo.

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação dar apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Extremoz, 09 de maio de 2016

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, Antônio Lisboa Gameleira, após folhear o Processo Administrativo nº. 015/2015, com dois volumes contendo 730, páginas, e principalmente pela extensão da ampla defesa que foi concedida através da carta de convocação explicitada nas folhas 687 e 688, para que não pare nenhuma dúvida na autotutela de todo o processo, e ficando por demais comprovado a oportunidade de ampla defesa e do contraditório, nada mais havendo a tratar no processo, sobre os autos ao Prefeito Constitucional, para o mesmo, à juízo de admissibilidade decidir sobre o parecer da Procuradoria Geral do Município que está explicitado nas páginas 675, 676, 677 e 678, que foi provocada pela Comissão Processante que após ouvir a Procuradoria, sumariamente explicitou a sua decisão sugerindo a exoneração dos servidores e argumentando que de acordo com a Constituição Federal todas as defesas apresentadas foram indeferidas, por ferir de morte a Constituição, parecer explicitado às folhas 679 dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Extremoz, 09 de maio de 2016.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN torna público o extrato de contrato do pregão presencial nº 008/2016. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando instalação e manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionados. Licitantes: TALLISON VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO (MT CLIMATIZAÇÃO). - CNPJ/MF: 23.622.870/0001-06, foi vencedora no valor total global de R\$ 177.889,40 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos.) Vigência: até 31 de dezembro de 2016. A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço cap. José da penha, s/n, centro – Extremoz/RN, horário de 08:30hs às 12:30hs. Helton Luiz da silva dias – presidente CPL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA